



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.575/2013

De 16 de Setembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de corrigir dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação econômica:

01.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	
01.05.00.00 – OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRADAS	
01.05.01.00 – Obras Serviços Municipais e Estradas	
15.452.5002.2170 – Manutenção da Iluminação Pública	
711 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 34.000,00
01.06.00.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.4007.2152 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
678 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000,00
679 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 6.000,00
TOTAL	RS 60.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações constantes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.541/2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 16 de Setembro de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor